

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Mobilidade****PORTARIA Nº 14/2021**

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 012, de 02 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 034/2021-DIRADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscais:

I)

ESTOR: RANGEL COELHO GUIMARÃES, Matrícula nº 410225, CPF nº 827.937.001-34, no exercício da função Gerente de Planejamento;

II)

ISCAL I: MARIA AUXILIADORA DE FREITAS NOGUEIRA, Matrícula nº 413372, CPF nº 878.272.631-00, no exercício da função de Gerente de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito;

III)

ISCAL II: JORGE ALBERTO ARANTES CUNHA, Matrícula nº 479861, CPF nº 888.689.821-53, no exercício da função Agente Municipal de Trânsito.

1

G

F

F

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao **Processo Bee nº 12497/2020**, (aditivo) junto a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** para prestar serviços de postagens.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na **PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT**, publicada no **DOM nº 6429**, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

PEDRO PINHEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Mobilidade.

www.goiania.go.gov.br